



DECRETO Nº 062, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Publicado em: 12/04/23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1660 Pág. 03

“Permite o uso de espaço público por Romilda Canella Negre, nos termos da Concorrência Pública nº 06/2023.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública nº 06/2023, realizada com o objetivo de outorgar permissões de uso de imóveis públicos do Município a título precário;

CONSIDERANDO que o artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, os documentos e as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 34/2023, em trâmite na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por Romilda Canella Negre, CNPJ nº 24.139.179/0001-20, do imóvel localizado na Avenida Brasil nº 2.767, com área edificada de 97,00 m² (noventa e sete metros quadrados).

Parágrafo único. O prazo da permissão tratada no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 233/2021 e do Edital de Concorrência Pública nº 06/2023.

Art. 2º A presente permissão será remunerada por meio de preço público, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública nº 06/2023.

Parágrafo único. A remuneração mensal será reajustada anualmente por meio do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 06/2023.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO